



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Contratos	3
Apostilamentos	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.313/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO AINDA NÃO LANÇADOS EM CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal De Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que DECRETA:

Considerando os efeitos advindos da Pandemia causada pela COVID-19, que atingiu os mais diversos setores nacionais;

Considerando que o Município também está passando por um período de recuperação econômica pós contexto pandêmico;

Considerando o alto índice de municípios endividados relativos a impostos e taxa de água e esgoto;

Considerando a necessidade de priorizar os melhores meios para percepção dos referidos tributos e ainda possibilitar o pagamento aos cidadãos em débito com o Município;

Considerando a relevância das medidas para assegurar os serviços de saneamento básico à população;

Por ser de relevante interesse social, faz saber que DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento de Água e Esgoto Municipal o parcelamento dos débitos em aberto relativos as faturas de água e esgoto ainda não lançados em dívida ativa.

Parágrafo único - o parcelamento que se refere o caput deste artigo, poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas

consecutivas mensais, que deverão ser acrescidas junto a fatura do mês subsequente ao parcelamento.

Art. 2º - O inadimplemento do débito referido no art. 1º, ensejará a imediata interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi/SP, 07 de outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 102/2021 Dispensa de Licitação nº 44/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I com a Alínea “a”, do Inciso I, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para a contratação de serviço de mão de obra com materiais para dissipação de água pluviais na Rua Marechal Deodoro da Fonseca/ Anel viário Paschoal Perinazzo, viabilizando a contratação da empresa LFTT Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.530.407/0001-70, sediada na Rua José Arnoni, nº 130, sala 02, bairro Vila Irmãos Arnoni, São Paulo/SP, CEP 02375-120, no valor global de R\$ 25.011,77 (vinte e cinco mil onze reais e setenta e sete centavos) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 3 de 5

0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0120 – Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0120.1001 – Obras de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Publique-se.

Pirangi, 13 de Outubro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Contratos

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.343.969/0001-01, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, nesta cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Ângela Maria Busnardo, portadora da cédula de Identidade RG n.º 8.311.030-6, inscrita no CPF nº 099.915.848-11, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1126, nesta cidade de Pirangi – SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILENA FERNANDES 46198473805, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.814.970/0001-33, com endereço à Avenida 24 de Maio, 1080, Jardim Paraíso, Pirangi/SP, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

2. OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistente na execução de serviços de recreador infantil, junto as unidades educacionais do Departamento Municipal de Educação, com carga horária

de oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Cláusula 2ª. Os serviços devem ser realizados obedecendo todos os critérios das legislações educacionais, em especial no entretenimento e recreação lúdica das crianças junto as unidades educacionais do município.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Convencionam as partes que, para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA mensalmente.

4. PRAZO, MULTA E RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento vigorará por prazo determinado, com início em 13/10/2021 e término em 13/01/2022.

Cláusula 7ª - O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes que, porventura, não tiver interesse na sua continuidade, mediante comunicação expressa à outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Pirangi – SP, 08 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MILENA FERNANDES 46198473805

Milena Fernandes

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG N.º 15.320.084-4

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 4 de 5

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG N° 25.269.070-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, com sede na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, Inscrição Estadual nº 679.011.960.116; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação e adequação do centro de triagem para a coleta seletiva instalado no aterro sanitário do Município de Pirangi/SP, Código FEHIDRO nº 2020-TG-559– Contrato FEHIDRO nº 85/2021, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do edital nº 88/2021, referente à Tomada de Preços nº 05/2021, destacando os projetos e todas as suas partes, como memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e outros complementos, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; VALOR GLOBAL: R\$ 391.044,73; PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão da respectiva ordem de serviço do dia subsequente da liberação da 1ª parcela FEHIDRO; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2021.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2021

EDITAL Nº 02/2021 02/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, bem como o inc. II do § 2º do Artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 declaro que o valor da Ata de Registro Preços em epigrafe a partir de 14 de outubro de 2021, terá o valor dos itens em:

Item	PRODUTO	PREÇO
3	Frango, Coxa e Sobrecoxa Desossada Resfriada	R\$ 16,50Kg
12	Porco, Pernil Resfriado	R\$ 19,50Kg

Pirangi, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MENECCIOLI

Marcos Roberto Meneccioli

Contratado

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG: 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01/2021

EDITAL Nº 02/2021 02/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 6º, bem como o inc. II do § 2º do Artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 declaro que o valor da Ata de Registro Preços em epigrafe a partir de 14 de outubro de 2021, terá o valor dos itens em:

Item	PRODUTO	PREÇO
04	Frango, Coxa e Sobrecoxa Resfriada	R\$ 12,38Kg
05	Peito de Frango Resfriado	R\$ 12,38Kg
06	Filé de Frango Resfriado	R\$ 14,88Kg
09	Carne Bovina, Patinho, Sem Gordura Resfriado	R\$ 36,00Kg
10	Carne Bovina, Contra Filé, Resfriado	R\$ 43,96Kg



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1313

Página 5 de 5

11	Linguiça Mista Suíno e Bovino Resfriada	R\$ 21,24Kg
----	---	-------------

Pirangi, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

RAPHAEL MENECCIELI ESTEVAN AÇOUGUE - ME

Raphael Meneccieli Estevan

Contratado

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG: 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FANCIO

RG: 15.320.084

valor este do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

TEMISTRO ANTONIO DE SOUZA – Presidente

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: Finalidade de ofertar oficinas e atividades socioassistenciais presenciais em grupo reduzido através de orientadora social e equipe multidisciplinar e complementação de custeio em RH, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 15.10.2021 à 31.12.2021.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a ser repassado de acordo com Plano de Trabalho,